

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**PORTARIA CDTN Nº 47/2024****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria CNEN-106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, considerando o constante dos autos do processo nº 01344.000145/2024-68, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação, em regime de Fábrica de Software para atender as demandas do CDTN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta CNEN/CDTN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- **Integrante Requisitante:** Marcos Flavio de Oliveira - Matrícula 00204-8
- **Integrante Técnica:** Leonardo Soares de Souza - Matrícula 00270-9
- **Integrante Administrativa:** Valéria Ferreira de Castro Reis - Matrícula 0607-2

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a ratificação para contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto, Diretor(a) de Unidade**, em 10/06/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2414298** e
o código CRC **B18A7FEC**.

Referência: Processo nº 01344.000145/2024-68

SEI nº 2414298